



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO HENRIQUE

REQUERIMENTO 034/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Senhor Presidente,

O Vereador **FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 150 do Regimento Interno, apresenta à Mesa Diretora, para apreciação pelo Colendo Plenário, o presente **REQUERIMENTO**:

REQUEIRO À MESA que, após ouvido o Douto Plenário, que é soberano e, em caso de aprovação, **encaminhe expediente ao Ilustríssimo Secretário Municipal de Infraestrutura, com cópia ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor Valdir Luiz Sartor, solicitando-lhes o encaminhamento de cópias de documentos, referentes ao contrato 102/2023, firmado com a Empresa MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE VILA UNIÃO - MEDIANTE CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº603.990-52/2023 (AVANÇAR CIDADES), a seguir relacionados:**

- 1) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;**
- 2) Ordem de Serviço;**
- 3) Cronograma Físico Financeiro;**
- 4) Eventuais notificações expedidas e recebidas;**
- 5) Demais documentos que julgar necessários encaminhar.**

JUSTIFICATIVA

Prefacialmente, mais uma vez, necessário se faz parabenizar o Excelentíssimo Prefeito Municipal por este feito (para não dizer que apenas lhe são tecidas críticas, via microfone, por parte deste parlamentar), pois a pavimentação

Endereço: Rua Jonas Ferreira de Araújo, 738, centro, CEP 79790-000. C. P nº 04.
E-mail: protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO HENRIQUE

asfáltica tem o condão de melhorar a qualidade de vida e o bem estar dos moradores do distrito de Vila União.

Contudo, para possibilitar o acompanhamento e a evolução da obra de forma mais robusta e com elementos que possibilitem o mínimo de fiscalização (apesar deste subscritor não ser engenheiro), necessário se faz estar munido de documentos referentes à empreita contratada.

Ante o exposto, primando pela efetivação dos princípios constitucionais que regem a administração pública, previstos no art. 37 da Carta Magna, bem como com fundamento na Lei Federal nº 12.527/2011, que regulamenta o direito ao acesso à informação no âmbito da União, Distrito Federal e Municípios, estabelecendo, em seu artigo 6º, que cabe aos órgãos e entidades do poder público assegurar a gestão transparente da administração, solicito-lhe o encaminhamento dos documentos dantes assinalados.

Na certeza de ser atendido, aguarda-se **DEFERIMENTO**.

Câmara Municipal de Deodápolis, 06 de setembro de 2023.

FLAVIO HENRIQUE
PATRICIO
BARRETO:97420328153
FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO
Vereador
Assinado Digitalmente

Assinado digitalmente por FLAVIO
HENRIQUE PATRICIO
BARRETO:97420328153
Data: 2023.09.06 09:48:46-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

1 O presente artigo regulamentou de forma pormenorizada o inciso XXXIII, do art. 5º, o inciso II, do § 3º, do art. 37, e o disposto no § 2º, do art. 216, todos da Constituição Federal, indicando que “É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão” (art. 5º); e, ainda, previu, em seu artigo 8º, o dever dos órgãos e entidades públicas em divulgar, independente de requerimentos, em local de fácil acesso, informações de interesse coletivo ou geral, sendo que o eventual descumprimento dos dispositivos que tratam da transparência e do acesso à informação de dados públicos, pode, em tese, configurar ato de improbidade administrativa, previsto na Lei nº 8.429/92.

Endereço: Rua Jonas Ferreira de Araújo, 738, centro, CEP 79790-000. C. P nº 04.
E-mail: protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

Protocolo de Correspondência 107
Em 06 de 09 de 2023

Assinatura do Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

O presente, foi discutido, votado e APROVADO

em única discussão e votação, nesta data,
em, 12 de 09 de 2023

PRESIDENTE

SECRETÁRIO